



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.156/2001

DE: 31/12/2001

**"AUTORIZA CONCESSÃO DE
"ABONO" A PROFESSORES E
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DO ENSINO FUNDAMENTAL,
ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2001".**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Boa Esperança, do Estado do Espírito Santo, autorizado a conceder "abono" aos professores e profissionais do Ensino Fundamental de que trata a Lei n.º 9.424/96, inclusive os de designação temporária, que estiveram em exercício no decorrer de 2001.

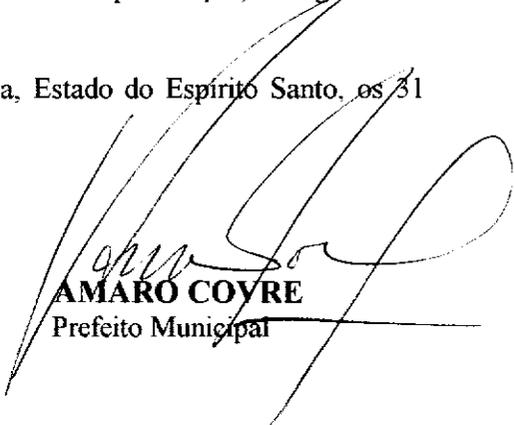
Artigo 2º - O valor total do abono a ser rateado soma R\$ 31.340,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta reais) e refere-se ao saldo apurado da aplicação de 60% da Receita do FUNDEF.

Artigo 3º - Os recursos de que trata o artigo segundo, serão rateados de forma igualitária entre os beneficiados, respeitando-se a proporcionalidade do período trabalhado durante o exercício de 2001.

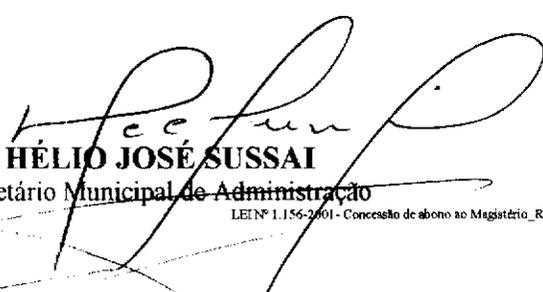
Artigo 4.º - Os recursos correrão por conta da dotação própria do orçamento corrente.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, os 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.


AMARÓ COYRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


HÉLIO JOSÉ SUSSAI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1.156/2001 - Concessão de abono ao Magistério_R 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

ANEXO

**DEMONSTRATIVO DO GASTO COM 60% DO FUNDEF
PARA SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS
"PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL" COMO
DETERMINA A LEI N.º 9.424 DE 24/12/96.**

Receita do FUNDEF de 01/01/01 a 28/12/01	-	710.874,62
60% para professores e profissionais do Ensino Fundamental permitidos por Lei	-	426.524,77
Pago de 01/01/01 a 28/12/01	-	<u>386.922,57</u>
Saldo a aplicar	-	39.602,20
Menos: Reserva para pagar o INSS e FGTS de dezembro e 13.º salário	-	<u>8.262,20</u>
Saldo para concessão de abono	=	31.340,00